DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 4
Lei Aldir Blanc 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ: 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, nº 700, centro, Fone/Fax: (17) 3661-9099
Email: recursoshumanos@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 191/2025

"Dispõe sobre a demissão de servidor público municipal por inassiduidade habitual."

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Complementar Municipal nº 14/1998.

CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor Israel Freire Rosa, ocupante do cargo de Agente de Limpeza;

CONSIDERANDO que restou comprovada a ocorrência de 38 (trinta e oito) faltas injustificadas, entre os meses de junho de 2024 e abril de 2025, caracterizando a inassiduidade, ocorrida durante o estágio probatório do servidor;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação e Parecer Jurídico Complementar que indicam a reprovação do servidor na Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **ISRAEL FREIRE ROSA**, matrícula nº 201006-1, demitido do cargo de Agente de Limpeza do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, por inassiduidade, ocorrida durante o estágio probatório do servidor, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 086/2012 e Decreto Municipal nº 1441/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.
Em 26 de novembro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ: 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, nº 700, centro, Fone/Fax: (17) 3661-9099
Email: recursoshumanos@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 192/2025

"Nomeia membros da Comissão de Seleção e Avaliação da Lei Aldir Blanc no município de Rubinéia."

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Complementar Municipal nº 14/1998.

Artigo 1º. **NOMEAR**, os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos que serão apresentados para a utilização dos saldos remanescentes da Lei Aldir Blanc – 2024 – Ciclo I, conforme a seguir:

I – Representantes da Sociedade Civil e Poder Público:

- ✓ **Alice Viana da Silva**
- ✓ **Frederico Miguel Rodrigues Leme**
- ✓ **Priscila Campanela Zonta**
- ✓ **Luciana Iguotti**
- ✓ **Leonardo Guerra**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.
Em 26 de novembro de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta portaria foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC
SALDO RESIDUAL CICLO 1
Prefeitura de Rubineia-SP
RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL "ALDIR BLANC".

A Comissão de Seleção do Edital LAB, constituída pela Portaria nº 192/2025 e, nos termos e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, Divulga a Relação de **PROJETOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL "ALDIR BLANC"**, saldo residual do Ciclo I, conforme segue:

PROJETOS SELECIONADOS				
Nº	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	PROPONENTE	RESULTADO DA SELEÇÃO
01	PROJETO MUSICAL CANTOR RICARDO GRECO	SHOWS MUSICAIS	RICARDO CERQUEIRA GRECO	APTO

Os recursos deverão ser enviados a Comissão de Seleção da PNAB de Rubineia, no prazo de 3 dias.

Rubineia, SP, 01 de Dezembro de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
DA LEI ALDIR BLANC

.....